ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

Processo Administrativo nº: 1.873/2026-PMO

2. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade da publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Oiapoque em jornal diário de grande circulação, em atendimento às exigências legais de publicidade aplicáveis aos procedimentos administrativos e às contratações públicas.

A divulgação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, termos aditivos, homologações, adjudicações, revogações e demais atos oficiais constitui requisito indispensável para assegurar a transparência, a publicidade e a eficácia dos atos administrativos, bem como para garantir a ampla competitividade dos certames licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação atenderá, de forma centralizada, às demandas de todas as Secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Oiapoque, proporcionando padronização dos serviços, maior controle da execução contratual, racionalização dos recursos públicos e redução de custos administrativos.

Considerando o volume de atos administrativos produzidos pelos diversos órgãos municipais, estima-se uma demanda de até 80 (oitenta) publicações mensais, cuja quantidade poderá variar conforme as necessidades da Administração, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços, por permitir contratações sob demanda, conferindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de publicação oficial, garantir o cumprimento das exigências legais e preservar a regularidade dos procedimentos administrativos desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

3. Setor Requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Erasmo Nascimento da Silva

4. Descrição dos requisitos da contratação

I – A contratada deverá ser pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.

II – O jornal destinado às publicações deverá possuir circulação diária efetiva e comprovada em todos os 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá, de forma a assegurar ampla divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Oiapoque, observando os princípios da publicidade, transparência e competitividade dos certames. A comprovação da circulação deverá ser realizada mediante a apresentação de documentação idônea e contemporânea, capaz de demonstrar a efetiva distribuição do periódico em cada município, tais como declaração emitida por entidade representativa do setor, relatórios de distribuição, contratos ou documentos equivalentes, podendo ser exigida, ainda, a apresentação de espelho de amostragem da distribuição do jornal, contendo a identificação dos pontos de circulação, distribuição ou comercialização em todos os municípios do Estado do Amapá. A Administração poderá diligenciar, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações e da documentação apresentada, podendo desclassificar a proposta ou rescindir a contratação caso sejam constatadas informações inverídicas ou insuficientes para comprovar o atendimento do requisito.

III – As publicações deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos pela Administração, observando rigorosamente o conteúdo encaminhado, sem alterações, omissões ou acréscimos.

IV – A contratada deverá disponibilizar comprovante da publicação realizada, contendo a identificação da edição, data de veiculação e cópia da página publicada, em formato físico ou eletrônico, para fins de instrução dos processos administrativos.

V – A prestação dos serviços deverá ocorrer durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, mediante demandas encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Oiapoque, observando-se os quantitativos efetivamente solicitados.

VI – A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências previstas na legislação aplicável.

VII – Os serviços deverão ser executados em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando a adequada divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal.

5. Levantamento de mercado

O mercado de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação está bem estabelecido e oferece diversas possibilidades de aquisição para órgãos públicos. Este serviço é essencial para garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos, como determina a legislação vigente, especialmente no que se refere aos processos licitatórios e à execução de contratos administrativos.

5.1. Existência do Serviço

O serviço de publicação de extratos de processos licitatórios, avisos de licitação, termos de homologação, contratos administrativos e outros atos oficiais está amplamente disponível em diferentes níveis de circulação, atendendo a requisitos específicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. O serviço é oferecido por jornais de grande circulação estadual e regional, que possuem a capacidade de disseminar informações amplamente, atingindo o público necessário para garantir a transparência dos atos governamentais.

5.2. Possibilidades de Aquisição

A aquisição do serviço de publicação de atos oficiais pode ser realizada por meio de processo licitatório, geralmente na modalidade Pregão, conforme o regime de registro de preços, que proporciona flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo que os serviços sejam adquiridos conforme a demanda da administração pública.

O mercado oferece diferentes possibilidades de aquisição:
Publicação em jornais de grande circulação regional e estadual: Os jornais com grande penetração na região ou no estado possuem uma vasta rede de distribuição, garantindo que os atos administrativos alcancem um grande público. Estes jornais atendem a diversas prefeituras, secretarias e órgãos públicos que necessitam garantir a ampla publicidade de seus processos licitatórios e administrativos.

Publicação em veículos de comunicação especializados em licitações: Alguns veículos de comunicação são especializados na publicação de atos administrativos e licitatórios, oferecendo um serviço direcionado e com expertise na área, além de atingir um público focado no setor público e no mercado de licitações.

Possibilidade de contratação de pacotes de publicações: Muitas empresas oferecem pacotes que incluem a publicação de diversos tipos de atos administrativos ao longo de um período, o que possibilita à administração pública contratar o serviço de forma contínua, de acordo com suas necessidades.

Modelos de contratação por registro de preços: A flexibilidade do sistema de registro de preços permite a aquisição de serviços conforme a demanda, e a contratação pode ser feita por preço unitário, o que oferece mais flexibilidade à administração para atender suas necessidades em diferentes momentos.

5.3. Variabilidade de Preços e Condições Contratuais

Os preços para os serviços de publicação variam de acordo com o alcance do jornal, a tiragem e a circulação, bem como o volume de publicações que a administração pública necessitará. A negociação dos valores também pode envolver aspectos como o prazo de veiculação, os tipos de anúncios e os horários de publicação. Esses fatores são levados em consideração na análise da proposta mais vantajosa, que atende aos princípios da economicidade e eficiência.

Em resumo, o mercado oferece uma gama de possibilidades para a contratação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, com diferentes modelos e condições contratuais, que se ajustam às necessidades da administração pública e ao cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa atender à exigência do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, que determina a publicação de extratos de editais em jornal diário de grande circulação para garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos. A solução consiste na seleção de empresa jornalística com atuação comprovada no estado do Amapá, que possua circulação física regular e plataforma digital ativa, apta a veicular avisos legais e demais atos administrativos conforme demanda da administração pública. O serviço deve ser prestado em formato impresso e/ou eletrônico, com medição por centímetro/coluna publicado, considerando critérios de economicidade, cobertura estadual e atendimento às exigências legais.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PRAZO**
01	Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual, com o objetivo de assegurar a publicidade e a transparência dos atos administrativos e institucionais da Prefeitura Municipal de Oiapoque.	960	12 MESES

8. Estimativa do valor da contratação

Considerando as três propostas de preços apresentadas para o serviço de publicação em jornal de grande circulação estadual:

Nº	PROPONENTE	VALOR UNT
01	Amazonita Comunicação e Marketing	R$ 618,50
02	Empresa Dell Clay Técnologia e Comunicação	R$ 600,00
03	Empresa Jornal dos Municípios	R$ 590,00
Média Unitária: R$ 602,83 (seissentos e dois reais e oitenta e três centavos)		
Valor Total para 960 publicações anuais: R$ 578.716,80 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e desesseis reais e oitenta centavos).		

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento da contratação sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade, garantir a economicidade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

No caso da contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, para divulgação de atos oficiais ao longo de 24 meses, não há viabilidade prática ou técnica para o parcelamento, pelos seguintes motivos:

1. Natureza contínua e homogênea do objeto: Trata-se de um serviço padronizado, com características uniformes (formato, periodicidade e conteúdo das publicações), cuja execução deve manter regularidade e coerência ao longo de todo o período contratado.
2. Exigência legal de ampla circulação: A Lei nº 14.133/21, em seu art. 54, §1º, determina que as publicações devem ocorrer em jornal de grande circulação, restringindo o mercado a empresas específicas que atendam a esse critério, o que já limita a competitividade natural da contratação.
3. Riscos operacionais e de descontinuidade: O fracionamento do objeto poderia resultar em variações de preço, formato de publicação, prazos e até lacunas na divulgação de atos oficiais, o que comprometeria a publicidade legal exigida e aumentaria o risco jurídico à Administração.
4. Economia de escala: A contratação global possibilita melhores condições comerciais e logísticas com o fornecedor, podendo assegurar descontos por volume contratado ou facilitar a negociação de preços fixos por publicação ou centímetro/coluna.

Conclusão:
Diante da uniformidade do serviço, da exigência de continuidade, da limitação do mercado e do risco de fragmentação prejudicar o cumprimento da publicidade dos atos administrativos, não se recomenda o parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa à Administração a celebração de contrato único, com vigência de 24 meses e previsão de publicações conforme a demanda.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

Embora o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Oiapoque ainda esteja em fase de implementação, a presente contratação alinha-se ao planejamento institucional por tratar-se de uma demanda recorrente e essencial à publicidade dos atos administrativos, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Resultados pretendidos

1. Assegurar a ampla divulgação dos extratos de editais e atos administrativos, conforme exigências legais.
2. Garantir a transparência dos procedimentos licitatórios, fortalecendo o controle social.
3. Atender à obrigatoriedade legal de publicidade prevista na Lei nº 14.133/2021.
4. Ampliar o alcance da informação, atingindo todo o território do Estado do Amapá.
5. Promover maior competitividade nas licitações, ao permitir que mais interessados tomem conhecimento dos certames

13. Providências a serem adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência: Descrição detalhada do serviço a ser contratado, incluindo o escopo, prazos, condições de execução e estimativa de valores.

13.2. Escolha da Modalidade de Licitação: Optar pela modalidade de Pregão, uma vez que se trata de serviço comum, conforme a legislação vigente.

13.3. Publicação do Edital: Elaborar e publicar o edital de licitação, com todos os critérios de julgamento e exigências para os licitantes, incluindo a justificativa da escolha do jornal de grande circulação.

13.4. Análise das Propostas: Analisar as propostas apresentadas, considerando o preço e a capacidade técnica do fornecedor para garantir o atendimento adequado à necessidade da administração.

13.5. Homologação e Adjudicação: Após o julgamento das propostas, proceder com a homologação do resultado e a adjudicação do objeto ao vencedor.

13.6. Assinatura do Contrato: Formalizar a contratação com o fornecedor vencedor, estabelecendo cláusulas claras sobre condições de pagamento, prazos de publicação e penalidades.

13.7. Publicação do Contrato: Garantir a publicação do contrato no Diário Oficial do Município para garantir a transparência do processo.

13.8. Fiscalização da Execução: Acompanhar a execução do contrato para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, incluindo o cumprimento das publicações dentro dos prazos acordados.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1 Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 3° da IN n°03/2023.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar e de acordo com a Lei de Licitações e contratatos 14.133/21.

Oiapoque - AP, 27 de Agosto de 2026

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome:	
EMANUEL RIBEIRO DIAS	
CARGO	**Decreto:**
DIRETOR DE COMPRAS	580/2026-GAB/PMO